

PORTARIA COREN-RN Nº 109/2026

Designa conselheiros e colaboradores (delegados) para participar da II Conferência Nacional de Ética em Enfermagem – II CONEENF, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Cofen nº 2/2026/COFEN, que confirma a realização da II Conferência Nacional de Ética em Enfermagem - II CONEENF no período de 17 a 19 de março de 2026, na sede do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 do Regimento da II CONEENF, os Regionais participarão por meio de delegados natos e eleitos, com direito a voz e voto, de acordo com os quantitativos estabelecidos no Anexo I do referido Regimento;

CONSIDERANDO os termos do art. 20 do Regimento da II CONEENF, as despesas de organização e execução do evento serão de responsabilidade do Cofen, que fornecerá hospedagem, alimentação e traslado (aeroporto/hotel/evento/aeroporto) aos delegados durante a realização da Conferência.

CONSIDERANDO que as despesas de deslocamento até Brasília/DF, bem como hospedagem em datas diversas, serão de responsabilidade e custeio do Regional.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designa os delegados, abaixo listados, para participar da II Conferência Nacional de Ética em Enfermagem - II CONEENF no período de 17 a 19 de março de 2026, na sede do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em Brasília-DF:

- Dr. Manoel Egídio da Silva Júnior, Coren-RN 44.942-ENF-IR – Conselheiro Presidente;
- Dr. Arthur Dyego de Moraes Torres, Coren-RN nº 347.237-ENF – Conselheiro Coordenador da Comissão Regional;
- Dr.^a Ana Maria Ferreira da Silva, Coren-RN nº 52.458-ENF;



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

- Dr. Luciano Gomes Cavalcanti, Coren-RN nº 65.461-ENF;
- Dr. Francisco Hugo de Freitas Lima, Coren-RN nº 347.246-ENF;
- Dr.^a Jéssica Santos Oliveira Targino, Coren-RN nº 510.131-ENF;
- Dr.^a Lorena Albuquerque Vieira, Coren-RN nº 293.683-ENF;
- Sr.^a Edna Leonardo de Moura, Coren-RN nº 1.188.878-TE;
- Dr.^a Karla Kandisse Freire, Coren-RN nº 499.422- ENF.

Art. 2º- Para o cumprimento desta Atividade Finalística AF 05 - Coordenação e Orientação, os colaboradores e conselheiros designados no art. 1º, farão jus ao recebimento de diárias e passagens aéreas, no período **de 16 a 19/03/2026**, de acordo com a Decisão Coren-RN nº 18/2015 e Decisão Coren nº 047/2021, sendo que no período de **17 a 19/03/2026**, aplica-se o inciso III do art. 6º da Resolução Cofen nº 740/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária